



PORTARIA CRO-MG Nº 119/2020

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 029/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	10 – TEÓFILO OTONI	R\$ 212,30	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	15 - DIVINÓPOLIS	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	09 – TRÊS CORAÇÕES	R\$ 982,50	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	05 - UBERLÂNDIA	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	04 - ALFENAS	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	13 - DIAMANTINA	R\$ 597,50	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	11 – PATOS DE MINAS	R\$ 244,85	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	03 – JUIZ DE FORA	R\$ 969,82	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	12 - MURIAÉ	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	14 - IPATINGA	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	08 - LAVRAS	R\$ 597,40	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 – Serviços de Energia	01 - SEDE	R\$ 26.874,98	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 – Diárias	01 - SEDE	R\$ 24.946,85	R\$ 22.980,48
6.2.2.1.1.01.04.04.004.048 – Serviços de Água e Esgoto	06 – MONTES CLAROS	R\$ 2.341,15	R\$ 5.709,68
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	11 – PATOS DE MINAS	R\$ 340,00	R\$ 1.780,00

**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	02 - UBERABA	R\$ 107,70	R\$ 107,70
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	01 - SEDE	R\$ 46.703,10	R\$ 46.703,10
6.2.2.1.1.01.04.01.004 – Auxílio Alimentação	06 – MONTES CLAROS	R\$ 114,90	R\$ 114,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	03 – JUIZ DE FORA	R\$ 156,42	R\$ 156,42
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	12 - MURIÁE	R\$ 16,80	R\$ 16,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 90,52	R\$ 90,52
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	14 - IPATINGA	R\$ 147,41	R\$ 147,41
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	06 – MONTES CLAROS	R\$ 270,00	R\$ 270,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	09 – TRÊS CORAÇÕES	R\$ 84,90	R\$ 84,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 – Serviços de Internet e Comunicação	01 – SEDE	R\$ 340,00	R\$ 340,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde	01 - SEDE	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.048 – Serviços de Água e Esgoto	01 - SEDE	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG